



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 468/2025

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de Emendas Impositivas na Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O incluso projeto de lei objetiva a autorizar o Poder Executivo Municipal, a incluir no orçamento do exercício financeiro de 2026, previsto na Lei Municipal nº 2695, de 15 de dezembro de 2025, as Emendas Impositivas de números 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, de autoria do Vereador Diego Viveiros.

A presente demanda originou-se da solicitação apresentada pelo referido Vereador, por meio do ofício nº 831/2025 (cópia em anexo), informando da sua ausência na sessão desta Casa de Leis, realizada em 17 de novembro do corrente, em razão de missão oficial em prol do Município.

Diante de tal contexto, observado o interesse público envolvido, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município acerca da matéria (Emendas Impositivas), encaminhamos o presente projeto de lei, como medida saneadora.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MAICON RIOS

DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Dispõe sobre a inclusão de Emendas Impositivas na Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no orçamento do exercício financeiro de 2026, previsto na Lei Municipal nº 2695, de 15 de dezembro de 2025, as Emendas Impositivas de números 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, de autoria do Vereador Diego Viveiros.

Art. 2º A inclusão de que trata o artigo 1º observará o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 2695, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal